

Conflito, violência e tragédia da cultura moderna: reflexões à luz de Georg Simmel

Giane Alves de Carvalho

Giane Alves de Carvalho é socióloga, doutoranda em Sociologia Política, pela Universidade Federal de Santa Catarina.

 gianealves@hotmail.com

Resumo

Este artigo tem como ponto de partida a discussão teórica do conflito social em Simmel, mais especificamente, sua relação com a violência contemporânea, evidenciando, assim, os limites e divergências teóricas de ambos os conceitos que se encontram vinculados aos aspectos trágicos de ausências de relações recíprocas e perda da originalidade do indivíduo moderno.

Palavras-Chave

Simmel. Conflito social. Violência. Cultura moderna.

Um século se passou e as teorias de Simmel ainda se sustentam com tamanha relevância e pertinência no meio acadêmico. O notório empenho deste sociólogo alemão permitiu novos olhares para a microsociologia sem perder o gancho com as complexas problemáticas da macro vida moderna. Ao lado de seu colega Max Weber, este autor trilhou, com originalidade teórica, novos rumos para a sociologia.

Sendo assim, diante do constante aumento da complexidade das manifestações dos objetos de análise sociológica, surge a necessidade de repensar a realidade e as relações sociais que têm como enfoque os conflitos sociais. Dos mais tenros aos mais intensos, Georg Simmel tem sido referência para propor novos olhares para o conflito na sociedade moderna.

No entanto, falar das teorias de conflito social em Simmel é um grande desafio, haja vista a ampla articulação teórica de múltiplas temáticas sobre o indivíduo moderno. No âmbito de suas densas reflexões, Simmel publicou mais de 200 artigos¹ de sua própria autoria, perpassando por diferentes áreas do conhecimento, como sociologia, antropologia, psicologia, filosofia, sem deixar de manter o foco de suas análises nas formas particulares de interação humana, cristalizadas em estruturas institucionais de grupos.

O estudo sociológico de Simmel consiste em construir uma teoria da modernidade baseada na vivência do indivíduo, com preocupação voltada para o cotidiano e para as formas de socialização e conformações de grupos sociais. Esta abordagem microscópica, acerca das interações sociais da vida cotidiana, leva ao caminho do vitalismo, em que o enfoque sociológico recai sobre as entremanhãs da vida marcada por paradoxos e dualismos.

Neste contexto interdisciplinar, a teoria do conflito social em Simmel traz uma nova luz para a sociologia, no sentido de repensar os verdadeiros propósitos e impactos sociais do conflito estabelecidos na sociedade moderna. Portanto, pretende-se discutir a teoria do conflito social em Simmel e elencar elementos que permitem a compreensão da violência contemporânea numa perspectiva relacional entre o conflito e a tragédia da cultura moderna.

O conflito social em Simmel

As teorias de conflito social estão arraigadas em muitas vertentes das Teorias Sociais. No entanto, diferentemente das propostas de Simmel, muitas abordagens sobre conflito social encontram-se, claramente, dicotomizadas em dois pólos: os enfoques que aceitam, no sentido analítico, o conflito social; e os que rejeitam o conflito, cedendo lugar às questões de ordem e consenso social.

A opinião de uma sociedade do consenso encontra-se presente nas concepções filosóficas da imagem de uma sociedade harmônica em Rousseau; no “imperativo moral” de Kant; na perspectiva naturalista de ordem social em Durkheim; no funcionalismo de Parsons, ao destacar que todo sistema social se estrutura com base no acordo e no consenso; em Mills com sua ênfase na noção de pacto social, entre outros.

Em outro plano, encontram-se teorias que abrangem a noção de conflito social, como Hobbes, ao tomar a imagem da discórdia social e crer que o pacto social somente é possível através da coerção; Hegel e Marx, ao voltarem-se para os conflitos de classe social, assim como as ênfases no conflito social, claramente presentes nas análises de Giddens, Touraine e Dahrendorf.

Para além destas abordagens, Simmel traz um novo paradigma dos conflitos sociais ao compreender o conflito social como meio constante de integração social que vise a socialização dos sujeitos. Sua perspectiva dualista permite compreender a relação direta entre conflito e consenso, como um eixo real que se encontra empiricamente em toda unidade social.

Sendo assim, questiona-se a possibilidade de o conflito social ser um fator positivo nas sociedades modernas. Simmel traz a resposta ao evidenciar que tal conflito não somente possui um lado positivo, mas também se torna elemento necessário da natureza sociológica, pois apresenta-se como forma de socialização ambivalente.

Desse modo, o conflito que desvela e mascara, ao mesmo tempo, faz referência a uma forma de dissociação, de confrontação, de rup-

tura da unidade. Esta maneira de entender o conflito revela o aspecto da socialização pelo conflito, constituindo uma das mais vivas ações recíprocas, pois somente se mostra quando se produz a luta (Simmel, 1986a).

Assim, os fenômenos sociais, vistos a partir do ângulo positivo do conflito social, aparecem sob uma nova luz. O rompimento com a visão dicotômica é justamente entender o conflito não somente sob uma perspectiva negativa. O lado positivo do conflito é considerado no sentido de permitir mecanismos de socialização, sendo percebido nas entrelinhas dos trabalhos de Simmel; um “mal” necessário que nem sempre é mal.

Sendo assim, para Simmel, a teoria sociológica do conflito está articulada em dois momentos: o primeiro analisa a natureza sociológica do conflito como um mecanismo de socialização; e o segundo apresenta uma reflexão sobre o conflito em relação às estruturas do grupo social e dos grupos em conflito (SIMMEL, 1986a).

No que se refere ao aspecto da natureza sociológica, Simmel compreende que o conflito é projetado para resolver os dualismos divergentes. É uma maneira de conseguir algum tipo de unidade, mesmo se for pela aniquilação dos opostos. A intenção do conflito é resolver a tensão entre os contrastes.

Em relação à estrutura grupal, a preocupação de Simmel é justamente a necessidade de orientação e centralidade para o conflito social, pois este pode tanto ser uma forma de socialização como tornar-se o conflito dos conflitos de

socialização. Esta última questão será tratada mais adiante, haja vista no momento a intensa articulação teórica de Simmel entre questões da natureza social do conflito e da estrutura de grupos sociais.

Na visão de Wolff (1950), um estudioso de Simmel, o conflito sempre foi visto como um fator que rejeita a socialização, no sentido puramente perverso. No entanto, para Simmel, diante deste contraste de puro negativismo, os aspectos positivos e negativos do conflito são integrados, podendo ser separados conceitualmente, mas não empiricamente.

Entretanto, estas discórdias não são, para Simmel, meras responsabilidades sociológicas ou exemplos negativos. A sociedade real não resulta somente de forças sociais consideradas positivas até o limite de se tornarem negativas. Na concepção simmeliana, esta visão é completamente superficial, pois a sociedade como nós a conhecemos é o resultado de ambas as categorias de interação (WOLFF, 1950).

Diferentemente da perspectiva da sociedade do consenso em Durkheim ou em Weber, Simmel também inova ao atribuir a noção de coesão social através do conflito, que obriga as pessoas a se concentrarem em grupo e em seus objetivos comuns. O estabelecimento de uma fronteira claramente definida é fundamental para que os membros possam produzir e reproduzir a identidade do grupo e suas diferenças a respeito de outros grupos.

A exigência de coesão social impulsiona determinados grupos, sob determinadas circunstâncias, a buscarem inimigos externos ou per-

sistirem em sua postura diante da transigência e tolerância do seu oponente, para que a unidade dos elementos siga atuando com interesse vital (SIMMEL, 1903).

Para Marx, a luta de classe, a qual se compreende por conflito social, é vista como uma passagem para emancipação do proletariado. Neste caso, o conflito não é analisado como algo inerente aos indivíduos, mas sim como um mecanismo de transformação social. No entanto, para Simmel, o conflito é algo constante e inacabável; ao estudar a ordem econômica o autor sobrepõe o materialismo histórico para dar conta das interações sociais cotidianas e dos processos de socialização.

Para compreender o conflito social, é necessário entender a sociologia de Simmel, pois para ele uma classificação mais detalhada da ciência das relações dos homens – a sociologia – deve distinguir-se das relações que visem a constituição de unidades subdivididas: a unidade individual e a unidade dos indivíduos (sociedade).

Para Simmel, o indivíduo não alcança a unidade de sua personalidade exclusivamente por uma exatidão harmônica de acordo com normas lógicas, objetivas, religiosas ou éticas. A contradição indivíduo-sociedade não somente precede a unidade, mas também é um imperativo em cada momento da existência do indivíduo-unidade. Nenhuma unidade social convergente ou divergente intervém separada e independentemente (WOLFF, 1950).

A existência de um grupo absolutamente centrípeto e harmonioso é empiricamente ir-

real e não pode demonstrar nenhum processo real de vida. Assim como o universo necessita do amor e do ódio, de forças atrativas e repulsivas, a sociedade precisa, demasiadamente, alcançar relações quantitativas de harmonia e discordância, da associação e da competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis (WOLFF, 1950).

Além disso, é importante destacar que a sociologia de Simmel também se volta para o esforço de compreender a vida, uma vez que para ele a finalidade está na própria vida e não pode ser encontrada fora dela. A essência da vida é a intensificação, o aumento, o crescimento da plenitude do poder, a força e a beleza interior própria na relação, não a todo o objetivo definível, mas puramente ao seu próprio desenvolvimento. Por seu aumento, a vida própria faz exame no valor potencialmente infinito (SIMMEL, 2000).

Simmel conversa com Schopenhauer e Nietzsche e propõe pensar o conceito como algo mais do que a substância da vida em seguir a vontade determinada pelo *self*. A ideia da vida é o ponto de intersecção de duas maneiras diametralmente opostas de pensar que entre elas traçaram para fora as decisões cruciais a serem feitas na vida moderna.

Neste sentido, para Coser (1977), a sociologia de Simmel é formada sempre por uma aproximação dialética. Durante todo seu trabalho, ele evidencia as conexões e tensões entre indivíduos e sociedade. Os indivíduos são, para Simmel, produtos da sociedade. Ao olharmos a totalidade da vida devemos olhar, ao mesmo tempo, para o aspecto da singularidade que se

orienta para a experiência do indivíduo. Assim, o indivíduo está, ao mesmo tempo, dentro e fora da sociedade, pois ele existe para a sociedade assim como para ele mesmo.

O “Homem Social” não é parcialmente social e nem parcialmente individual. Sua existência é dada por uma unidade fundamental que não possa ser esclarecida de nenhuma outra maneira que não seja a síntese ou a consciência de duas determinações logicamente contraditórias: indivíduo e sociedade (COSER, 1977).

Neste sentido, ainda para Coser, a insistência na dialética perversiva da relação entre indivíduo e sociedade contempla todo o pensamento sociológico de Simmel. O indivíduo é determinado ao mesmo tempo em que está sendo determinado. A incorporação na rede de relações sociais é um fator inevitável da vida humana.

Segundo Coser (1977), é importante lembrar que Simmel nunca sonhou com um universo social em que a disputa entre indivíduos e grupos seria proibida para sempre. Para ele, o conflito é a maior essência da vida, um componente impossível de radicalizar da vida social. O conflito e a ordem são correlativos e constituem uma eterna dialética da vida social. Seria conseqüentemente um erro distinguir uma sociologia da ordem e uma sociologia da desordem.

A socialização envolve sempre harmonia e conflito, atração e repulsão. A mistura das duas tendências forma na realidade uma unidade. A socialização é sempre o resultado de ambas as categorias de integração. Neste sentido, Sim-

mel demonstra sua preocupação no sentido de diferenciação entre aparência social e realidade social. Embora um relacionamento conflitivo possa ser considerado completamente negativo por participantes ou por observadores externos, evidencia-se que transversalmente os aspectos positivos são latentes.

Conflito social e violência

Conforme visto até aqui, é essencial reconhecer em Simmel que o conflito social envolve necessariamente a ação recíproca. Este processo é mais favorável aos grupos sociais do que uma posição unilateral marcada pela ausência da negociação recíproca.

Para Simmel (1986a), somente a exclusão de um relacionamento poderia ser considerada completamente negativa. Um relacionamento conflitivo e possivelmente doloroso, para um ou mais membros, integra os indivíduos na teia social através de uma participação mútua, mesmo sendo diante do dissenso.

No entanto, em face de tais fatores de exclusão, há que se pensar nas questões sobre violência: afinal, em que aspecto o conflito social relaciona-se com a violência contemporânea? Simmel não aborda diretamente o conceito de violência, no entanto, surgem novos questionamentos: quais os limites dos aspectos negativos do conflito social? Quais os efeitos do conflito social e da violência no âmbito da liberdade do sujeito? Em meio às multiplicidades teóricas sobre violência, não cabe aqui investigar a fundo estas questões, mas é pertinente refletir sobre os limites teóricos entre violência e conflito social.

Uma vez que as questões sobre conflito já foram elucidadas, em meio a este debate é preciso situar, primeiramente, os principais parâmetros teóricos sobre violência, aqui adotados: a violência não é um sinônimo de conflito social; a perspectiva teórica sobre violência não é a mesma a respeito do conflito social em Simmel; e a compreensão dos conflitos sociais à luz de Simmel é um fator crucial para compreender a violência em tempos contemporâneos.

Neste sentido, não se trata de relegar a violência ao plano dos conflitos sociais sob um julgamento de um mal a ser combatido em nome da ordem social e tampouco destacar a violência como um fator positivo e necessário à sociedade.

Ao se tomar como ponto de partida a perspectiva teórica sobre conflito social em Simmel, é possível compreender a violência contemporânea como um conceito muito mais amplo, que vai além das questões de socialização e relações recíprocas marcadas pelo conflito social.

Mesmo na possibilidade de ser confundida como o conflito social, a sociologia evidenciou que a violência, já instrumentalizada, provém de múltiplos fatores políticos, culturais, econômicos ou sociais, que demarcam sua complexidade quando esta se torna difusa, sem referências estáveis, sem âmbito e inexplicável. Porém, ela deixa brechas para se reconhecer que seu ponto de partida e chegada ocorre no campo simbólico dos sujeitos, quando agride a alma e rebaixa a condição humana.

Diante da pluralidade do social e do sujeito, os esforços maiores para compreender a violência não se referem às conseqüências, mas sim às causas. No entanto, se a violência for entendida como ausência de conflito, sintoma de desequilíbrio na ordem social, de não reconhecimento mútuo e de negação do outro, pode-se, então, partir da compreensão simmeliana de relação recíproca entre meios e fins, ou seja, a violência vista como um processo dialético entre meios e fins.

Desta forma, Simmel pode fornecer bases explicativas para o entendimento da violência contemporânea. Sua preocupação com a perda lastimável de energias no processo antagônico entre conflito e consenso, contrários aos processos naturais da vida social, permite perceber que a violência corresponde às conseqüências da ausência de sociabilidade e reciprocidade dos conflitos sociais aos quais se referia.

Apesar das dificuldades empíricas de diferenciar conflito de violência, ainda é possível, à luz de Simmel, perceber que o conflito social somente será conflito quando corresponder à socialização e à ação recíproca entre os grupos sociais; caso contrário, entende-se que o conflito deixa de ser conflito e sede lugar às mais diversas formas de violência.

Neste sentido, Wieviorka (2006) ajuda compreender a violência ao defini-la como uma negação da subjetividade e uma negação de reconhecimento sociocultural: não é mais a luta contra a exploração, a sublevação contra um adversário que mantém com os atores uma relação de dominação, mas sim a não relação social, a ausência de relação conflitual, a exclusão social.

Wieviorka (1997) coloca-se diante de duas idéias centrais sobre violência. Uma é claramente instrumental e cresce quando a ordem social se desfaz, onde não há “atores” estratégicos envolvidos, dispensando a comunicação e a relação entre atores. A outra idéia é denominada, pelo autor, por violência não instrumental, que significa a impossibilidade para os atores sociais estruturarem suas práticas em uma relação de mudanças mais ou menos conflitivas, traduzindo-se num déficit nas relações, na comunicação e no funcionamento da relação entre atores.

Para Tavares dos Santos, é imprescindível distinguir a relação de poder e a relação de violência. Para ele, o poder é uma forma de exercer a dominação que se caracteriza pela legitimidade e pela capacidade de negociar o conflito e estabelecer o consenso, enquanto a violência é uma relação social inegociável, pois alcança, no limite, as condições de sobrevivência, materiais e simbólicas.

No famoso capítulo *Superiority and subordination*, de Simmel (1896), a dominação, assim como o conflito, não se encontra na posição unilateral da vontade do subordinador sobre o subordinado, mas envolve uma ação recíproca. A ação do subordinador não pode ser compreendida sem a referência ao subordinado e vice-versa, ou seja, ao contrário de violência, a dominação é uma forma de interação.

Na contramão de muitas abordagens que consideram a violência uma forma de poder (Foucault, Weber), é necessário compreender o poder presente nas relações de conflito e não nas relações de violência. Hannah

Arendt (1994) sublinha as distinções conceituais entre poder e violência. Para a autora, a violência não é apenas distinta do poder, mas, precisamente, o seu oposto. Se o poder é a capacidade que temos de agir em conjunto, toda impossibilidade de ação estimula o ato violento.

A perda da sustentação pelo grupo ocasiona a perda do poder, que fica substituído pela dominação e pelo uso da violência. O poder nasce de uma vontade coletiva que, evidentemente, não necessita da violência como instrumento de imposição, enquanto na violência há sempre a expressão de uma impotência tornada ativa (ARENDDT, 1994).

Se em toda relação de poder existe um acordo, nas de conflito social, conforme visto, não é diferente. Há que considerar que o conflito é marcado por relações de poder, pois para Simmel (1903) o conflito configura-se em meio aos objetos de disputa.

A renúncia e a troca são fatores que não permitem o desgaste entre os grupos em conflito. A troca pressupõe um caráter objetivo dos valores e interesses. O elemento decisivo já não é a mera paixão subjetiva do desejo, que se submete pelo esforço e desgaste, mas sim um valor do objeto, reconhecido por ambas as partes (SIMMEL, 1903).

No entanto, Simmel deixa claro que abdicar a renúncia requer, certamente, um longo desenvolvimento histórico para permitir um processo harmônico entre conflito e consenso. Este quadro pressupõe uma generalização psicológica de valores universais do objeto

individual, pressupondo a habilidade de estar acima de fatores preconceituosos dos desejos imediatos.

Um caso especial de troca significa, a princípio, embora realizado somente pelas partes, a possibilidade de evitar o esforço, ou de lhe ajustar um limite antes da mera força das partes. O espírito de conciliação, entretanto, manifesta-se, freqüentemente em sua peculiaridade, após o conflito.

No entanto, cria-se um problema adicional quando a atitude conciliatória apresenta-se como um exclusivo fator sociológico. Neste caso, trata-se de uma situação puramente externa, em que se prossegue uma completa espontaneidade e não meramente uma consequência de emoções subjetivas. É comum dizermos que nós não poderíamos nos esquecer, não poderíamos perdoar ou não poderíamos nos tornar reconciliáveis por completo. Isto significa, obviamente, a irreconciliação, pois a conciliação depende do consenso para a atitude contrária a cada ocasião (SIMMEL, 1903).

Nestes casos, é possível visualizar as consequências do conflito, totalmente descartado de seu aspecto real, para se afundar no centro da alma, completamente voltado para as mais profundas formas da personalidade humana, tão distantes do relacionamento com o outro e sem acesso para qualquer ação corretiva (SIMMEL, 1903).

Assim, o antagonismo entre conflito e consenso gera uma perda lastimável de energia e esforço, contrária aos processos naturais da vida social. Simmel (1903), ao falar que toda

troca é um acordo, refere-se ao reconhecimento mútuo e recíproco perante as tensões antagônicas entre conflito e acordo.

Neste sentido, compreende-se que esta perda de energias possibilita brechas profundas para a difusão da violência. Mas Simmel vai além, ao perceber a complexidade das relações sociais dos indivíduos nos processos de socialização da vida moderna. Sua preocupação em torno da inexistência de uma relação recíproca entre indivíduo e sociedade demarca o lado patológico de um conflito evidenciado na cultura moderna.

Há um processo de inversão social em que a vida não se encontra mais nos indivíduos, mas sim na técnica, no dinheiro, nos objetos, na ciência. Nestes termos, o conflito assume uma nova forma anômica, à medida que o sujeito se coisifica e se aliena diante da própria objetivação da cultura.

Vandenberghe (2005) esclarece que, para Simmel, ocorre um divórcio entre a cultura objetiva e a subjetiva. A hipertrofia de uma permanece inseparável da atrofia relativa da outra. Esse triunfo da cultura objetiva é proporcional à derrota da cultura subjetiva.

Para Souza (2005), esta separação entre as culturas subjetivas e objetivas, destacada por Simmel, é a cisão que dá conteúdo ao conceito de tragédia da cultura moderna. O conteúdo da cultura torna cada vez mais crescente um espírito objetivo, de modo que a elevação cultural dos indivíduos fica abaixo da elevação cultural das coisas, em termos concretos, funcionais e espirituais.

Neste sentido, a tragédia da cultura moderna não se encontra no conflito em si, (conforme já visto, a necessidade vital do conflito), mas sim no descompasso desproporcional entre indivíduo e sociedade. Este conflito doentio é caracterizado pela separação entre “coisas” e “homem”, inexistindo uma reciprocidade conflitual entre sociedade e indivíduo. O mesmo processo fatal que, na esfera cultural, conduz inevitavelmente à perda de sentidos, também vigora na esfera material da sociedade, ocasionando a perda da liberdade.

Simmel mostra os caminhos em que a cultura objetiva se desenvolve. Para o autor, este desenvolvimento é proporcionado pela conjunção da economia monetária e divisão do trabalho. Na realidade, conforme Souza descreve, encontra-se aqui um ótimo exemplo do talento de Simmel como observador das patologias do cotidiano. A sociedade do “Deus-dinheiro”, por exemplo, é um elemento alienante que afasta tudo o que é pessoal e tornar-se um fim absoluto e regulador da vida prática (SOUZA, 2005).

Sendo assim, para Simmel, o conflito da cultura moderna sem dúvida faz parte da condição do homem. No entanto, quando a objetivação das relações sociais impede o desenvolvimento do indivíduo (do *self*), emerge o aspecto trágico e alienante da cultura moderna, caracterizando o conflito como algo inautêntico e patológico.

Contrabalançando a reificação com a personificação, Simmel estabelece, contudo, no fim do percurso, a ambivalência da modernidade. “Ele liga a dialética da reificação da vida e da alienação do indivíduo à da reificação das relações sociais e da liberação do indivíduo” (VANDENBERGHE, 2005, p. 186).

O homem moderno é de tal modo rodeado por coisas impessoais que a concepção de uma ordenação da vida absolutamente antiindividual aproxima-se cada vez mais, o que certamente também é válido para a concepção oposta a tal ordenação da vida (SOUZA, 2005).

Para Simmel, a vida pode muito bem incorporar em si o seu contrário, mas não pode superá-lo, pois, ainda que busque a unidade, a vida só pode encontrá-la na dualidade (VANDENBERGHE, 2005).

Neste sentido, é possível compreender, à luz de Simmel, que a violência contemporânea não vai encontrar suas bases de evolução nos aspectos da dualidade, porque este é o caminho do conflito social. A tragédia da cultura moderna não mantém constante a energia vital da dualidade, da reciprocidade, do conflito social; ao contrário, essa discrepância, em relação aos aspectos equitativos de dualidade, pode permitir a involução do indivíduo e o desenvolvimento da violência.

A mediação humana é inteiramente descartada. Na visão de Simmel, os indivíduos almejam desejos de liberdades, de compreensão, de igualdade de direito, mas ficam impotentes à medida que a cultura das coisas torna-se superior à cultura das pessoas. Neste sentido, progresso e estagnação podem encontrar-se imediatamente emparelhados (SOUZA, 2005).

A discrepância entre as culturas subjetivas e objetivas caracteriza um indivíduo impessoal, privado de liberdade. Entretanto, o indivíduo não vai buscar esta perda subjetiva nos conflitos sociais, mas principalmente na alienação,

sendo que, em casos de grandes frustrações seu caminho será pelas múltiplas formas de violência, embora se considere, também, a intrínseca relação entre violência e alienação.

Considerando que a violência possa existir, juntamente com os conflitos sociais, desde os tempos mais remotos da civilização, e talvez existindo apenas como resquícios, diante do século das luzes, em que o Iluminismo demarcou novos princípios de racionalidade e certa preponderância da evolução humana, pouca evolução se percebeu no campo da retenção da violência; ao contrário, ela se intensifica e se ressignifica aos moldes da sociedade moderna.

O lado trágico é vivermos na era do progresso (técnico e científico), na era da *valorização da cultura objetiva*, conforme lembra Simmel. Em contrapartida, o sujeito não encontra seu “lugar”; não encontra retorno (o que vai não volta), e então o culto à violência é uma resposta às avessas. A hostilidade acentua-se sob forma de violência, nas guerras contemporâneas, nas facções criminosas, no terrorismo, no tráfico de drogas, no cotidiano, no público e no privado, até mesmo na *barbárie do matar por matar*, lado a lado do crescimento da cultura objetiva.

É importante lembrar que, para Simmel, é inegável a existência de um instinto de hostilidade no conflito, se forem levados em conta os motivos mínimos que podem produzir um conflito, como desproporção entre causa e efeitos de algumas confrontações, um eixo que o indivíduo necessita para se firmar e, ao mesmo tempo, negar o outro. No entanto, a hostilidade não é suficiente para explicar todas as

situações de conflitualidade, mas serve como elemento para fortalecer controvérsias originárias de interesses materiais (SIMMEL, 1986).

Além disso, a exacerbação da violência contemporânea não se confunde com o caráter patológico do conflito social, porque não se configura pela dualidade discrepante e pelo descompasso entre cultura objetiva e subjetiva, mas utiliza os mesmos para se manter, seja de uma forma simbólica ou não, visível ou invisível.

Considerações finais

Simmel não se opõe ao conflito em tempos modernos, pois, em suas diferentes instâncias, o conflito é um elemento eminentemente de natureza sociológica e regulador dos processos de socialização. A originalidade em Simmel é justamente evidenciar que o conflito possui aspectos negativos e positivos, fator que contrapõe aos ideais de uma sociedade projetada para a eliminação do mesmo, em nome da primazia de uma sociedade do consenso e da ordem.

A sociologia de Simmel fornece elementos para compreender o conflito social quando se percebe a coerência de seus pensamentos marcados pelos aspectos de dualidades, paradoxos e ambigüidades. Neste sentido, a epistemologia de Simmel guarda um aspecto normativo, ao perceber a dualidade como um princípio da natureza humana, necessária aos processos de socialização. Esta dualidade caracteriza-se pela ligação recíproca entre os opostos, sejam eles: vida e morte; conflito e ordem; indivíduo e sociedade; totalidade e particularidade; subjetividade e objetividade.

No entanto, ao investigar o conflito no plano da cultura moderna, Simmel percebe uma profunda discrepância entre indivíduo e sociedade, mais especificamente entre culturas subjetiva e objetiva. A decadência do indivíduo contrapõe-se ao crescimento de uma objetividade científica, social e econômica, pilares da cultura moderna.

O conflito da cultura moderna assume um caráter trágico marcado pela incapacidade de atuação e intervenção do indivíduo. A preocupação de Simmel em relação ao conflito da cultura moderna é, justamente, a ausência de relações recíprocas entre culturas objetiva e subjetiva.

Trata-se de uma ressignificação do conflito, que não se esgota, mas que assume um lado trágico e patológico, numa perspectiva unilateral, em que o mundo das coisas sobressai em relação à própria individualidade. Para Simmel, é a perda da originalidade do indivíduo perante a cultura objetiva, corroída pela economia monetária e pela divisão do trabalho, que demarca os processos de alienação e privação da liberdade dos indivíduos.

Conforme visto, a violência contemporânea não substitui o conflito, mas se alimenta de seu caráter patológico. O conceito de violência aqui refletido subentende a ausência de conflito social em outro plano unilateral, não somente marcado pela ausência de relações recíprocas de socialização, mas de um princípio de ação do não reconhecimento e negação do outro.

Para Simmel, na vida moderna, se têm privilegiado os meios sobre os fins. Não é à

toa que Simmel percebe o conflito da cultura moderna como algo trágico, pois diante dos problemas que transpassam a sociedade moderna, dos conflitos, dos processos de alienação do indivíduo, da privação de liberdade impostos pela cultura objetiva e da intensificação da violência podemos perceber a dificuldade de encontrar um “lugar” para estabelecermos os limites.

Para Henriques (2007), a aposta de Simmel perante o conflito da cultura moderna seria lutar *pelo* desenvolvimento da cultura objetiva no sentido de romper com sua solidificação. Não há outra forma a não ser pela busca de experimentação e originalidade que abarque outras dimensões da vida dominada pela economia de mercado.

Sendo assim, é possível perceber que o pessimismo de Simmel é condicionado à cultura moderna, uma vez que as conseqüências das ações humanas guardam certa imprevisibili-

dade, pois seu vitalismo configura o processo dinâmico da vida marcado pela criação, transformação e recriação. Para Capdequí, a vida em Simmel pode se converter em uma totalidade dinâmica e renovadora, que nada sabe de suas causas, finalidades e razões (*a priori*), mas que se preconcebe (*a posteriori*) em símbolo de transcendência imanente.

Neste sentido, Ferreira (2000) consegue ver em Simmel a esperança como impulso ontológico, mencionando que “somos estimulados pela fantasia e não pela realidade: ao invés disso, de forma bastante legítima e honesta, a esperança da felicidade torna-se felicidade da esperança” (SIMMEL, 1986, p. 56).

Enquanto os conflitos da vida não conquistam sua simbiose, o problema da cultura moderna pode ser apenas uma passagem necessária para que a vida possa conhecer os diversos caminhos e, assim, alcançar uma transcendência para além da dualidade.

1. Embora suas obras tenham sido traduzidas em vários países do continente e servindo como fonte inspiradora para a compreensão das mais diversas questões da modernidade, no Brasil, em termos de traduções, ainda não se alcançou tamanho reconhecimento das obras de Simmel.

Referências bibliográficas

- ARENDET, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1969; 1994.
- COSER, Lewis. *Masters of sociological thought: ideas in historical and social context*. Second edition. New York : Harcourt Brace Jovanovich, 1977.
- _____. *Nuevos aportes a la teoría del conflicto social*. Buenos Aires: Amorrortu, 1971.
- CAPDEQUÍ, Celso. Las formas sociales em G. Simmel. *Reis Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, Madrid, España, 1990.
- COHN, Gabriel. As diferenças finais: de Simmel a Luhmann. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, vol. 13, n. 38, outubro 1998.
- DAHRENDORF, Ralph. *Conflictos entre clases*. Universidad de Essex, 1967.
- DURKHEIM, Émile. *De la división del trabajo social*. Madrid: Ed. Akal, 1995.
- FERREIRA, Jonatas. Da vida ao tempo: Simmel e a construção da subjetividade no mundo moderno. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, vol 15, n. 14, p. 103-117, 2000.
- GARCIA, José Maria Gonzáles. Max Weber y Georg Simmel: ¿dos teorías sociológicas de la modernidad? *Reis: Revista española de investigaciones sociológicas*, n. 89, p. 73-96, 2000.
- GIDDENS, Anthony. *O Estado-nação e a violência*. Trad. Beatriz Guimarães. São Paulo: Edusp, 2001.
- _____. *Mundo em descontrol: o que a globalização está fazendo de nós*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- HENRÍQUEZ, Guillermo; TELLO, Andrés. El conflicto de la cultura moderna: reflexiones en torno a Georg Simmel. *Ciencias Sociales Online*, Chile, Universidad de Viña del Mar, vol. IV, n. 1, Marzo 2007.
- LUKÁCS, G. Posfácio à memória de Georg Simmel – 1918. In: SIMMEL, Georg. *Filosofia do amor*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- MARX, Karl. *O dezoito de Brumário de Luiz Bonaparte*. Rio de Janeiro: Vitória, 1956 (Col. Obras escolhidas).
- MILLS, Wright. *A imaginação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- PARSONS, T. *O sistema das sociedades modernas*. São Paulo: Pioneira, 1974.
- RÜDIGER, Francisco. Georg Simmel e a tragédia da cultura na era da técnica. *Revista FAMECOS*, Porto Alegre, n. 17, p. 163-169, abril 2002.
- SIMMEL, Georg. *Sociologia: estudios sobre las formas de socialización*. Madrid: Alianza, 1986a.
- _____. Superiority and subordination as subject-matter of sociology I e II *American Journal of Sociology*, 1896.
- _____. The sociology of conflict. *American Journal of Sociology*, 1903.
- _____. *El individuo y la libertad*. Barcelona: Ediciones Península, 1986b.
- _____. A metrópole e a vida mental de Georg Simmel. In: VELHO, O. (Org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: ed. Guanabara, 1987.

_____. *The philosophy of money*. Londres: Routledge, 1990.

_____. El conflicto de la cultura moderna. *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, n. 89 Enero-Marzo 2000. Monográfico Georg Simmel en el centenario de Filosofía del Dinero, 2000.

_____. Sobre la individualidad y las formas sociales. *Escritos Escogidos*. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 2002.

SOUZA, Jessé; OELZE, Berthold (Orgs.). *Simmel e a modernidade*. Brasília: UnB, 2005.

TOURAINÉ, Alain. *Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje*. Petrópolis: Vozes, 2006.

VANDENBERGHE, Frédéric. *As sociologias de Georg Simmel*. Bauru, SP: Edusc; Belém, PA: Edufpa, 2005.

WALDMAN, Gilda. En torno a Georg Simmel In: SABIDO, O. (Org.) *Acta Sociológica*, n 37, enero-abril, 2003.

WAIZBORT, Leopoldo. *Georg Simmel: sociabilidade e moderno estilo de vida*, LASC, 1996, p 25-30.

WIEVIORKA, Michel. The new paradigm of violence. *Tempo Social Rev. Sociologia*, São Paulo: USP, p. 5-35, 1997.

_____. *Em que mundo viveremos?* São Paulo: Ed. Perspectiva, 2006.

WOLFF, De Kurt H. *The sociology of Georg Simmel*. Glencoe, IL: The Free Press, 1950, p. 13-17.

Data de recebimento: 21/09/07

Data de aprovação: 20/10/07